

LEI MUNICIPAL Nº 2713/2.014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.349/2011.”

Projeto de Lei nº2998/2014
(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº de 2.349, 15/04/2011, passando a vigor acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

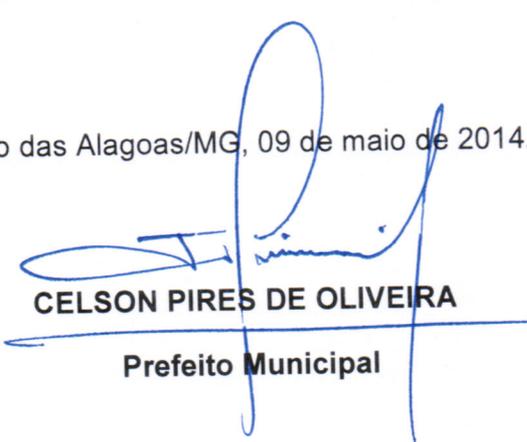
Parágrafo único – Para atender à função de que trata o *caput* deste artigo, poderá ainda ser realizada a contratação de um advogado devidamente inscrito na OAB/MG, com vencimento mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Permanecem inalteráveis e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 2.349/2011 ora modificada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de maio de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal